

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2022 - SME

PROCESSO N° P408731/2025

**ADITIVO TERCEIRO TERMO** AO CONTRATO Nº 0237/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE INTERMÉDIO SOBRAL, POR DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DA **FRANCISCO CLEVERTON EMPRESA** VASCONCELOS EDUARDO 0679772839. PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o n° 2017080451-2, CPF n° \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO 0679772839, inscrita no CNPJ n° 29.265.362/0001-96, com sede na Rua Lindolfo Souza Albuquerque, n° 669, Bairro Pedrinhas, em Sobral/CE, CEP: 62.040-770, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Francisco Cleverton Vasconcelos Eduardo, Brasileiro, portador(a) do CPF nº \*\*\*.977.283-\*\*, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar (Regional II), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", oriundo do Pregão Eletrônico n° PE22004-SME.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 27/10/2025 a 27/04/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.



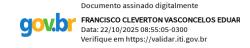
3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0237/2022 - SME.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica..



### CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Contratante

FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS
EDUARDO
Contratado

T,	est	^	m		n	h	2	_	
16	:5L	e		u	и	ш	a	3	

1.	2.
· ·	

Visto:

HIURY MACHADO MELO Coordenador Jurídico da SME OAB/CE n° 46.698

Validar ITI 22/10/25, 15:54



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação







Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simples



Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

×

# Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0237-2022\_-TERCEIRO\_ADITIVO\_AO\_CONTRATO\_assinado.pdf **Hash:** e4f1d9457f910443e9f3bf81d265eab4cac71530d385c79c285fe98fd942e5b2

**Data da validação:** 22/10/2025 15:54:31 BRT



# Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO

**CPF:** \*\*\*.977.283-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0xf4dfad3be695afeb

Data da assinatura: 22/10/2025 08:55:05 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



## **ACESSO RÁPIDO**

Validar Sobre Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

https://validar.iti.gov.br/relatorio.html 1/1